

QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO - 2010

05-04-2010

Ministério: Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional
 Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Missão: executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades e de desenvolvimento regional na região do norte, promover a actuação coordenada dos serviços desconcentrados de âmbito regional e apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações

Objectivos estratégicos (OE):

OE 1 Contribuir proactivamente para a concretização, na região, da Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável e do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território, bem como das orientações estratégicas comunitárias em matéria de ambiente, ordenamento do território e desenvolvimento regional [visão estratégica].

OE 2 Capacitar estrategicamente a região para a salvaguarda e valorização da natureza, do ambiente e do território, para a gestão adequada do uso do solo e para um eficiente aproveitamento do potencial de desenvolvimento regional [capacitação de actores].

OE 3 Dinamizar a articulação intersectorial e interinstitucional de políticas públicas ao nível da região e promover a cooperação com as autarquias locais e outras instituições e agentes regionais [governança].

OE 4 Contribuir para a aplicação eficiente e eficaz dos fundos comunitários na região [intervenção nas políticas estruturais]

OE 5 Dinamizar a promoção da região em Portugal e no estrangeiro, bem como a participação dos agentes regionais em redes nacionais e internacionais de cooperação [cooperação em rede].

OE 6 Qualificar os serviços prestados, promovendo a modernização dos processos internos e o aumento da transparência nas relações com a sociedade civil [eficiência].

Objectivos operacionais		Meta Ano n- 1	Meta 2010	Critérios de superação	
Q U A L I D A D E - 3 0 %					
OB 1	Ponderação de 25%				
Assegurar a monitorização da aplicação dos fundos estruturais na região norte	Ind 1	Nº de relatórios	N.A.	4	se = 5, incluindo um relatório de consolidação
	Peso	100%			
OB 2	Ponderação de 25%				
Manter a qualidade técnica e periodicidade do Norte Conjuntura	Ind 2	Nº de relatórios	4	4	se relatório produzido até 80 dias após o final do respectivo trimestre
	Peso	100%			
OB 3	Ponderação de 25%				
Dinamizar acções de articulação intersectorial e interinstitucional em linha com o objectivo estratégico 3	Ind 3	Aceitação por maioria de propostas apresentadas pela CCDRN nas instâncias de articulação intersectorial e interinstitucional	N.A.	70%	se aceitação por maioria qualificada e percentagem superior a 70%
	Peso	100%			
OB 4	Ponderação de 25%				
Disponibilizar informação em tempo real sobre a trâmitação dos processos de apreciação dos PMOT	Ind 4	Nº de tipologias de processos disponibilizadas	N.A.	1	se >1
	Peso	100%			
EFICÁCIA - 40%					
OB 5	Ponderação de 25%				
Implementação das bases do sistema integrado de operacionalização do PROT-N	Ind 5	Nº de metodologias de produção cartográfica para a caracterização da situação de referência elaboradas*	N.A.	1	se >1
	Peso	100%			

(*) povoamento e edificado, usos do solo rural, rede fundamental de conservação da natureza, classificação e qualificação do solo

OB 6		Ponderação de 25%				
Avaliar o desempenho ambiental de instalações de operação de gestão de resíduos na Região Norte	Ind 6	n.º de avaliações realizadas	N.A.	20	se >20	
	Peso	100%				
OB 7		Ponderação de 25%				
Implementar o Expedientíssimo nas estruturas subregionais de Braga, Vila Real e Bragança	Ind 7	Nº de módulos Expedientíssimo implementados	N.A.	1	se >1	
	Peso	100%				
OB 8		Ponderação de 25%				
Manter o nível de dinamização e cooperação interinstitucional na Região do Norte nas dimensões transfronteiriça, transnacional e interregional	Ind 8	Nº de iniciativas de carácter institucional executadas	6	6	se >6	
	Peso	100%				
EFICIÊNCIA - 30%						
OB 9		Ponderação de 30%				
Realizar acções de fiscalização selectiva de infractores	Ind 9	Nº de acções de fiscalização	N.A.	100	se > 100	
	Peso	100%				
OB 10		Ponderação de 40%				
Reforçar a eficiência dos processos e dos instrumentos de intervenção territorial, enquanto mecanismos de produção de resultados mais céleres, coordenados e qualificados	Ind 10	Emissão de pareceres finais dos processos de elaboração, alteração ou revisão de Planos Municipais de Ordenamento do Território (artº 75º do RJGT)	N.A.	25	se > 25	
	Peso	100%				
OB 11		Ponderação de 30%				
Manter o sancionamento célere das violações às normas legais e regulamentares vigentes nos domínios do Ambiente e do Ordenamento do Território	Ind 11	100 * Nº de notificações de decisão / Nº de processos de contra-ordenação	90%	95%	se > 95%	
	Peso	100%				
Meios disponíveis						
Recursos Humanos		Existentes	Necessários		Executados	Desvio
Dirigente		42	42			
Tecnico Superior		161	185			
Tecnico Administrativo		70	70			
Técnico Operacional		28	28			
Informatica		8	8			
Outros		5	5			
TOTAL		314	338			
Orçamento (M€)			Aprovado	Executado	Desvio	
Funcionamento			7,8			
PIDDAC			15,1			
Fontes de verificação						
1 - Relatórios produzidos			8 - Sistema de informação a funcionar			
2 - Relatórios produzidos			9 - Relatório das intervenções			
3 - Actas/relatórios das reuniões			10 - SI Expedientíssimo			
4 - Sistema de informação a funcionar			11 - SI Expedientíssimo			
5 - Relatório do projecto						
6 - relatório das intervenções						
7 - Sistema de informação a funcionar						